

## Moção de Apoio 03/2026

A Câmara Municipal de Vacaria, por iniciativa do Vereador Edimar Biazzi, manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 118/2026, de autoria dos Deputados Cláudio Tatsch, Delegado Zucco, Edivilson Brum e Dr. Thiago Duarte.

O referido projeto estabelece prazos máximos para a realização de exames diagnósticos e para o início do tratamento de pacientes com suspeita ou diagnóstico de neoplasia maligna, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Após a aprovação desta Moção, solicita-se o seu encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio representa um posicionamento firme desta Casa Legislativa, por meio do Vereador Edimar Biazzi, em defesa da vida, da dignidade humana e da efetividade das políticas públicas de saúde.

O câncer não espera. E o poder público não pode ser sinônimo de demora.

A realidade enfrentada por milhares de gaúchos é marcada pela angústia da espera por exames, pela incerteza do diagnóstico e pelo atraso no início do tratamento. Tal cenário não se trata apenas de uma falha administrativa, mas de uma questão de vida ou morte, em que cada dia de atraso pode significar a progressão da doença e a redução das chances de cura.

O Projeto de Lei nº 118/2026 surge como resposta concreta a essa realidade, ao estabelecer prazos máximos para a realização de exames diagnósticos e ao organizar o início do tratamento conforme critérios de prioridade clínica, considerando a gravidade de cada caso.

A proposta promove uma mudança de paradigma ao substituir a lógica de filas indistintas por um sistema mais justo, que prioriza pacientes em situação de maior risco. Conforme o texto do projeto, os casos passam a ser classificados por níveis de urgência, assegurando tratamento imediato para situações críticas e prazos definidos para os demais casos.

Mais do que uma medida administrativa, trata-se de uma política pública que salva vidas.

Além disso, a iniciativa contribui para a organização dos fluxos do Sistema Único de Saúde, reduz a sobrecarga do sistema e diminui a judicialização da saúde, ao estabelecer critérios claros e objetivos para o atendimento. Também promove maior transparência, permitindo que o cidadão acompanhe sua posição na fila e o prazo estimado para início do tratamento.



Sob o aspecto econômico, o projeto também se mostra estratégico, pois o tratamento precoce reduz custos com procedimentos de alta complexidade e internações prolongadas.

A proposta está em plena consonância com os princípios constitucionais previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado, além de respeitar a competência dos entes federados na proteção da saúde.

Apoiar este projeto é afirmar que o tempo do paciente importa.  
É reconhecer que a saúde não pode esperar pela burocracia.  
É garantir que o Estado esteja à altura da urgência que o câncer impõe.  
É, acima de tudo, escolher a vida.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta apoio integral ao Projeto de Lei nº 118/2026, por se tratar de uma iniciativa justa, necessária e urgente para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, humano e comprometido com a população do Rio Grande do Sul.

Vacaria, 23 de abril de 2026.

**Edimar Santo Biazzi (PL)**

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)

George Niclaides de Moraes Pires (PP)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro  
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003  
[ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br)  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)